

Câmara Municipal de Jundiaí

PUBLICAÇÃO Rubrica



P 23343/2017

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCO) 05/MAI/2017 15:15 077792

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente

105/2017

PROJETO DE LEI Nº. 12.248

(Márcio Petencostes de Sousa)

Prevê publicidade para o Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos-CMEJA

Art. 1º. Dar-se-á publicidade, por meio de publicação na página principal do sítio eletrônico da Prefeitura e na Imprensa Oficial do Município-IOM, às atividades do Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos-CMEJA.

Parágrafo único. A publicidade conterá, no mínimo, informações quanto

a:

- I prazos e locais de matrícula;
- II escolas que participam das atividades; e
- III horários das aulas.
- Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A alfabetização de jovens e adultos é um desafio, não só para governos, universidades, professores, mas também para toda a sociedade e para o próprio aluno. A problemática educacional no Brasil está marcada pela exclusão de camadas mais pobres da sociedade, o que vem dificultando o acesso de inúmeros cidadãos ao conhecimento.

A necessidade da alfabetização torna-se cada dia mais urgente em um país onde as diferenças culturais e sociais demonstram ser o impedimento para o sucesso e a estabilidade econômica de todo um povo.



Câmara Municipal de Jundiaí São Paulo



(PL n°. 12.248 - fls. 2)

Há algumas décadas, os jovens e adultos eram condicionados a apenas trabalhar para ajudar suas famílias. Agora, no entanto, é difundida a ideia do caráter essencial dos estudos. Por isso, Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos-CMEJA oferece, gratuitamente, oportunidade de estudo para jovens e adultos que, na idade regular, não tiveram acesso ou não deram continuidade aos Ensinos Fundamental e Médio. Ocorre, que, em nossas reuniões nos bairros, percebemos que poucos possuem conhecimento acerca da existência do CMEJA.

Sugere-se garantir a publicidade das atividades do CMEJA como forma de fomentar a participação ativa da população. Desse modo, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 05/05/2017

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

'Márcio Cabeleireiro